



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0002004-91.2022.4.06.8000
Pregão Eletrônico nº 032/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ENGENHARIA NO EDIFÍCIO EUCLYDES REIS AGUIAR, DE FORMA A ADEQUÁ-LO À INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, E A EMPRESA **ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e a empresa **ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº **04.947.516/0001-07**, estabelecida na Rua Aveiro, 345 A, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.255-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Clayton Costa Lima, CPF/MF nº [REDAZIDA], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 65, "a" e "b" e §1º, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Doze do Contrato, promovem-se as alterações contratuais decorrentes do Termo Aditivo ao Termo de Referência (0730372) (Anexo I), nos termos dos seguintes documentos: Planilha com Análise Legal (0730350), Cronograma Reajustado (0730352) e Relatório Técnico da Fiscalização (0730365).

1.1. As alterações realizadas pelo caput se traduzem em acréscimo de serviços na ordem de R\$93.106,02 (noventa e três mil cento e seis reais e dois centavos) e supressão de R\$ 5.390,80 (cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos), saldo que representa incremento de R\$87.715,22 (oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos) no valor do contrato, com data-base de setembro/2022.

1.2. Em decorrência das modificações declaradas no item anterior, o valor atualizado do contrato será alterado de R\$3.581.639,11 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos) para R\$3.672.169,99 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: altera-se a redação da cláusula dezoito do contrato, a fim de se retificar a data de término estimado da contratação, que passa vigor conforme abaixo:

CLÁUSULA DEZOITO - VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de todo o preço contratado, com **término estimado para 15/07/2024.**

§1º: Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos, nos termos do item 13 do Termo de Referência;

- Até **07/06/2024**, para a **conclusão dos serviços**, correspondendo este prazo à previsão para entrega da obra;
- Até 5 (cinco) dias úteis, para o Recebimento Provisório
- Até 10 (dez) dias úteis, para o Recebimento Definitivo, contados da emissão do Recebimento Provisório;
- Até 10 (dez) dias úteis para o pagamento final, contados do Recebimento Definitivo, observados os termos Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: **449051-92** (Instalações) e do Programa de Trabalho *Conservação e Recuperação de Ativos da União - Na 6ª Região da Justiça Federal/Plano Orçamentário: 0001 - Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Belo Horizonte/MG* (PTRES 214373 - UG 090059).

3.1.foi emitido o empenho 2023NE173 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos da cláusula quarta do contrato e item 19. *Dos Seguros* do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ser notificada para adequar a garantia contratual às alterações promovidas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Edmundo Veras dos Santos Filho
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL DA SEXTA REGIÃO

ANEXO I

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE-MG, DE FORMA A ADEQUÁ-LO À INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

1 OBJETO

- 1.1 Contratação, no regime de Empreitada por Preço Unitário, de empresa especializada para execução de obras de reforma de engenharia no edifício Euclides Reis Aguiar, de forma a adequá-lo à instalação do Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, situado à Avenida Álvares Cabral, nº1741, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG. Os serviços a serem executados estão especificados nos anexos deste Edital.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 No decorrer da execução dos serviços, foi necessária a execução de serviços adicionais, tanto novos serviços, quanto alteração de quantitativos devido à necessidade de execução ser superior ao estimado na contratação.
- 2.2 Os itens a serem aditivados e seus respectivos quantitativos, ficam incluídos na planilha contratual, onde couber, conforme planilha 0730350 em anexo.
- 2.3 Os principais motivos são os seguintes:
- 2.3.1 Inclusão de 15 (quinze) novos itens de serviços - No decorrer da obra foi verificada a necessidade de execução de serviços que não constavam na planilha orçamentária em razão dos ajustes de projetos e da imprevisibilidade da natureza do objeto contratado.
- 2.3.2 Inclusão/Adequação de 7 (sete) itens existentes de serviços - Durante a execução da reforma foi identificado a necessidade de adequação de quantitativos de itens existentes na planilha contratual com o levantamento inicialmente projetado.
- 2.3.3 Supressão de 1 (um) item - verificou-se que não será necessário a execução de alguns serviços inicialmente planejados, porém sem que cause prejuízo ao objeto contratado, enquanto outros foram realizadas alterações qualitativas com objetivo de adequar ao escopo dos serviços contratados.
- 2.3.4 O presente contrato nº 006/2022 (0170495) foi formalizado em 23/01/2023 e previsão de término de execução dos serviços em 15/04/2024 e término da vigência contratual em 21/05/2024, conforme 3º Termo Aditivo (id. 0657078).
- 2.3.5 Em razão dos aditivos de serviços formalizados anteriormente e dos aditivos solicitados neste 4º Termo Aditivo, foi reconsiderado o cálculo dos impactos anteriores e

verificado pela fiscalização da obra um impacto total de 123 dias corridos em favor da Contratada, contados a partir de 05/02/2024 que era a data inicial de conclusão dos serviços e com o 3º aditivo passou para 15/04/2024. Por isso, está sendo requerido a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 53 dias com término em 07/06/2024.

- 2.3.6 A empresa fiscalizadora LLP Engenharia apresentou relatório técnico (id. 0730365) aprovando o quarto aditivo proposto e apesar dos impactos dos aditivos no cronograma da obra resultaram na possibilidade de prorrogação do prazo em favor da contratada devido as alterações efetuadas unilateralmente pela Administração, a fiscalização do contrato permanece em monitoramento quanto ao atual ritmo de execução da obra em relação da extensão do prazo de execução não ser suficiente para conclusão do contrato, conforme acompanhamento da Notificação nº 01/2024 (id. 0617560), através do processo relacionado ao processo principal, SEI nº 00011371-08.2023.4.06.8000.
- 2.3.7 Portanto, identificamos a necessidade de aditamento da prorrogação do prazo de execução por mais 53 dias corridos em favor da Contratada com término para 07/06/2024, além de alteração da data de término da vigência contratual de 01/07/2024 para 13/07/2024.

3 DO VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 3.1 O valor inicial dos serviços contratados foi de R\$ 2.998.968,05;
- 3.2 O valor com acréscimo do primeiro, segundo e terceiro aditivo foi de R\$3.510.925,53;
- 3.3 O valor dos acréscimos do presente aditivo será de R\$93.106,02;
- 3.4 O valor das supressões do presente aditivo será de R\$ 5.390,80;
- 3.5 O valor do reflexo financeiro dos serviços a serem aditados, caso aprovado, será de R\$87.715,22;
- 3.6 O valor dos serviços passará de R\$ 3.510.925,53 para R\$ 3.598.640,75 (data-base: setembro/2022);
- 3.7 O valor dos serviços considerando o reajustamento contratual formalizado através do apostilamento (id. 0693121) passará de 3.581.639,11 para R\$3.672.169,99 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) conforme cronograma reajustado (id. 0730352)
- 3.8 O prazo para a execução da obra/entrega do objeto contratual inicial foi previsto em 300 (trezentos) dias, contados a partir do quinto dia útil da comunicação da emissão da Ordem de Execução de Serviço, ou seja, previsão de término inicial em 05/02/2024. Porém, com a realização do terceiro aditivo (id. 0657078), a previsão de término de execução dos serviços passou para 15/04/2024;
- 3.9 Está sendo requisitado um acréscimo de 53 dias ao prazo de execução com data de término em 07/06/2024 e prorrogação do prazo de vigência do contrato passando a data de finalização do contrato para a data de 13/07/2024.

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A reforma, objeto deste documento, será executada na edificação pertencente à JFMG e situada na Avenida Álvares Cabral, nº1741, no Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional competente, devidamente quitada e assinada, em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Termo Aditivo.
- 5.2 Apresentar a extensão dos seguros contratados.

6 DOS SEGUROS

Seguro Garantia

A Contratada deverá apresentar seguro garantia no valor de 5% do valor global da contratação, nos termos do art. 56 da Lei 8.666.

Seguro de Responsabilidade Civil

A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 25/04/2024, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON COSTA LIMA, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741195** e o código CRC **CCF46F2A**.